



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 142 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1970.

(DISPÕE SOBRE VERBA ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO).

ARLINDO BERGAMO, Prefeito Municipal de Taguaí, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberta na Contadoria Municipal de Taguaí, uma verba especial no valor de R\$ 26.250,00 / (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para a construção do Centro Comunitário Urbano.

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto por intermédio de Transferência de Capital feita do Estado- Projeção Social - para o Município, no montante acima especificado.

Artigo 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o terreno necessário para a construção do Centro.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 6 de novembro de 1970.

Arlindo Bergamo
Arlindo Bergamo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 6 de novembro de 1970.

Leuro Carbonera Júnior
Leuro Carbonera Júnior
Secretário.